

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 - CECAP Fone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.717, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o valor de tarifa de serviço municipal de limpeza de terreno".

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o custo de serviço,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado o valor de serviço de limpeza de terreno, constante da Lei Municipal nº 3.792 de 26 de janeiro de 2006, em R\$ 7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos), por metro quadrado (capinação manual), a ser cobrado a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica atualizado o valor de serviço de limpeza de terreno, constante da Lei Municipal nº 3.792 de 26 de janeiro de 2006, em R\$ 295,92 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), a hora (hora máquina), a ser cobrado a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tatuí, 20 de dezembro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR PREFEITO MUNICIPALO

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/12/2023. Neiva de Barros Oliveira